

RUBRICA- ---- FLS-----

**CONTRATO 001/2023**

3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. UBIRAJARA RIBEIRO, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. JUCIMAR DOS SANTOS Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02.

**CONTRATADA:** A empresa **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.226.482/0001-65, com sede na Rua Theofilo B de Vasconcelos nº 76 Pedro Bastos -Cassimiro de Abreu, CEP 28860-000 Cidade Rio de Janeiro RJ, TEL (22) 2778-5421, representada neste ato por seu sócio Srª. Maria Eduarda Marchon Heringer, brasileira, solteira, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 KM 206, Sitio Vista Alegre Cassimiro de Abreu RJ, CEP 28860-000, portador da CI nº 2XXXXXXX-8 Expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF nº167.XXX.XXX-6.

Resolvem firmar a 3º ADITIVO DE PRAZO do contrato 001/2023 nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Eletrônico 014/2022, Processo nº 301717/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo tem como objeto o **3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE RESTOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, MONTUROS DAS VIAS PÚBLICAS E RETIRADA DE COCO VERDE DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, conforme planilha em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº 301717/2022, completando este Contrato para todos os fins de direito,

RUBRICA- ---- FLS-----

Rua Professor Cici Gaigher nº 15 – Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP 29210-442

E-mail: cpl-codeg@guarapari.es.gov.br – telefax: 27 3361-6512

**CNPJ 30.738.033/0001-02**

**CONTRATO 001/2023**

independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg;  
Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0007.2.059;  
ELEMENTO: 33.90.39.00;  
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR - PAGAMENTO E VIGENCIA**

4.1 – O presente contrato tem o valor total Estimado em **R\$ 1.452.840,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)**.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 – O pagamento será efetuado de acordo com a Prestação de Serviços, 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO nomeado pela Contratante.

4.4 – O prazo de vigência do Contrato será de **01/02/2026 a 31/01/2027**

**CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 13.303/2016.

5.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 301717/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, com a Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RUBRICA- ---- FLS-----

**CONTRATO 001/2023**

6.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 30 de janeiro de 2026.

---

**Ubirajara Ribeiro**  
**Diretor-Presidente**

**CODEG – CIA. MEL. DES. URBANO DE GUARAPARI**

---

**Jucimar dos Santos Batista**  
**Diretor Operacional**

**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**  
**CONTRATADA**

RUBRICA- ---- FLS-----

**CONTRATO 001/2023**

**PLANILHA DE PREÇOS**

**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANTIDADE ANUAL	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pá Carregadeira com transmissão automática, caçamba (concha) com capacidade de 2.1 m <sup>3</sup> ou superior, em perfeito estado de conservação e funcionamento e operador.	2	HORA	6.000	Case W20E CAB/ HYUNDAI HL745-98	R\$ 242,14	R1.452.840,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.452.840,00</b>	



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022**  
**PROCESSO CODEG N° 301717/2022**  
**Identificador Contratação TCEES 2022.028E0300001.01.0009**  
**3º ADITIVO DE PRAZO**  
**PROCESSO ELETRONICO N° 1947/2026**